

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015**  
**ATA N.º 01/2015**

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às nove horas, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 06/2014, sob a presidência de Ronerson Expedito Paim Bueno, acompanhado dos demais membros, reuniu-se, para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas referentes a **Concorrência Pública de Registro de Preços nº 03/2015**, para “Aquisição de medicamentos”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Enviaram antecipadamente ao setor de licitações os envelopes de documentação e proposta, não se fazendo presentes no ato, as empresas: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ADISUL COMERCIAL LTDA, ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, WAN-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, PROFARMA SPECIALTY S.A., DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS , CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Abertos os envelopes contendo a documentação as mesmas foram analisadas e rubricadas pela Comissão. Durante as análises verificou-se as seguintes irregularidades na documentação de habilitação apresentadas: I - A empresa *PROFARMA SPECIALTY S.A.* não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), infringindo o item 2.10 do edital, restando **INABILITADA** no certame; II – A empresa *WAN-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA* não apresentou a declaração de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, estando em desacordo com o item 2.4 do edital, restando **INABILITADA** no certame. As demais licitantes apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o instrumento convocatório, sendo consideradas **HABILITADAS**. No entanto, observam-se as seguintes ressalvas quanto a aptidão das licitantes quanto a apresentação das Autorizações de Funcionamento (AFE e AE) na classificação dos itens: **a) Estão aptas a ofertar medicamentos que necessitam de AFE (comum) as empresas:** 1) Pharma Log; 2) Dimaci/MG; 3) Centermedi; 4) Angeomed; 5) Rioclarense; 6) Angaí; 7) Cristália; 8) Altermed; 9) Licimed; 10) Aglon; 11) Prosaúde; 12) Dimaster; 13) Kfmed; 14) Adisul; 15) Andrômeda; 16) Victória e 17) Ciamed. **b) Estão aptas a ofertar medicamentos que necessitam de AE (especial) as empresas:** 1) Pharma Log; 2) Dimaci/MG; 3) Centermedi; 4) Angeomed; 5) Rioclarense; 6) Angaí; 7) Cristália; 8) Altermed; 9) Licimed; 10) Aglon; 11) Prosaúde; 12) Dimaster; 13) Kfmed; 14) Adisul; 15) Andrômeda; 16) Victória e 17) Ciamed. **c) Estão aptas a ofertar medicamentos que necessitam de AFE Correlatos as empresas:** 1) Dimaci/MG; 2) Rioclarense; 3) Altermed; 4) Aglon; 5) Prosaúde; 6) Dimaster; 7) Adisul; 8) Andrômeda e 9) Victória. **Abre-se a partir desta data o prazo legal para eventual interposição de recurso.** Não havendo recurso os envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas serão abertos no dia **20/05/2015 às 9h**. Os envelopes contendo as propostas foram lacrados em um único envelope para serem abertos no momento oportuno. Esta ata encontra-se disponível, também, no site do município [www.vacaria.rs.gov.br](http://www.vacaria.rs.gov.br) e no mural. Nada mais havendo a relatar, eu Ronerson Bueno, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações.**